

**CONTINUAÇÃO DA PAGINA 20**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL – 01/2023**



**VII - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

- 1 - Em atendimento à Lei Federal n.º 13.709/18, a FUNDEC informa aos interessados que, para a organização e execução deste processo seletivo, será necessário o tratamento dos dados pessoais fornecidos pelos candidatos no ato de inscrição. Desse modo, os candidatos ficam cientes de que, ao participar do processo, consentem que a FUNDEC realize o tratamento de seus dados pessoais colhidos durante a inscrição.
- 2- Para a inscrição, são solicitados os seguintes dados pessoais:
  - 2.1 - Nome: com a finalidade de identificação do candidato.
  - 2.2 - Data de nascimento: com a finalidade de verificação de critério de desempate, previsto na cláusula IV, item 4.1 deste edital.
  - 2.3 - Endereço eletrônico: com a finalidade de comunicação institucional relacionada a este processo seletivo.
  - 2.4 - Registro Geral: com a finalidade de identificação do candidato, solucionando eventuais problemas de candidatos homônimos, por exemplo, em caso de fornecimento de dados incorretos de Cadastro de Pessoas Físicas.
  - 2.5 - Cadastro de Pessoas Físicas: com a finalidade de identificação do candidato, solucionando eventuais problemas de candidatos homônimos, por exemplo, em caso de fornecimento de dados errôneos de Registro Geral.
  - 2.6 - Endereço residencial: com a finalidade do envio de cartas, avisos e outras comunicações físicas relacionadas a este processo seletivo.
  - 2.7 - Telefone: com a finalidade de comunicação institucional referente a este processo seletivo, quando necessária.
  - 2.8 - Grau de instrução: com a finalidade de ciência, identificação e confirmação pelo candidato do grau de instrução necessário para a participação do processo seletivo.
- 3 - O candidato aprovado e convocado para nomeação e posse fica ciente de que deverá cumprir as exigências previstas na cláusula VI deste edital, no prazo descrito, que envolve o fornecimento de outros dados pessoais lá previstos, bem como do respectivo consentimento para que a FUNDEC realize o tratamento de tais dados, para sua contratação, sob pena de indeferimento.
- 4 - O titular dos dados pessoais tem direito de obter da FUNDEC, em relação aos seus dados por ela tratados, a qualquer momento e mediante requisição, o constante no art. 18 da Lei Federal n.º 13.709/18. O contato com a FUNDEC poderá ser realizado por meio do e-mail: [concurso@fundec.edu.br](mailto:concurso@fundec.edu.br)

**VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, inclusive.
- 2 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade do contrato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 3 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no processo seletivo, valendo para esse fim a publicação no jornal local.
- 4 - Caberá ao Diretor Executivo a homologação do processo seletivo, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a sua realização.
- 5 - O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contados da data da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público assim o exigir.
- 6 - A inclusão do candidato no Cadastro Reserva assegurará, ao mesmo, preferência na eventual contratação, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.
- 7 - Após exame do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo os documentos relacionados a este concurso público serão incinerados, caso não haja óbice administrativo, legal ou judicial.
- 8 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, por meio da publicação do Edital correspondente.
- 9 - Casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Executivo em conjunto com a Assessoria Jurídica da FUNDEC.

Para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital disponível no site da FUNDEC ([www.fundec.edu.br](http://www.fundec.edu.br)) e publicado em jornal local.

Dracena, 18 de janeiro de 2023.

EDSON HISSATOMI KAI  
DIRETOR EXECUTIVO

**CRONOGRAMA**

DATAS	EVENTOS
18/01/2023	Publicação do Edital do Processo Seletivo 01/2023 e início das inscrições
30/01/2023	Encerramento das inscrições
02/02/2023	Divulgação de inscrições deferidas
03 e 06/02/2023	Prazo para recurso da divulgação das inscrições
08/02/2023	Divulgação do resultado da análise de currículo e classificação final
09 e 10/02/2023	Prazo para recurso divulgação do resultado da análise de currículo e classificação final.

**ANEXO – I**

BIBLIOTECÁRIO
<p><b>Descrição sumária:</b> Organiza, coordena, supervisiona e executa trabalhos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo um sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar as informações de caráter geral ou específico, e colocá-las à disposição dos usuários, seja em bibliotecas ou em centros de documentação e informação.</p>
<p><b>Descrição Detalhada:</b> Opera software ERP - módulo Biblioteca; / Executa serviços de catalogação e classificação de acervo bibliográfico, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar e recuperar livros, colocando-os à disposição dos usuários; / Organiza fichários, catálogos e índices para possibilitar o armazenamento, a localização rápida e eficiente de livros, de acordo com os assuntos; / Planeja e executa a aquisição de material bibliográfico, consultando catálogos de editoras, efetuando levantamentos bibliográficos, selecionando a compra ou doação de livros para atualizar o acervo da biblioteca; / Atende o público que procura a biblioteca, indicando-lhe as fontes de informação, para facilitar as consultas e pesquisas; / Organiza o serviço de intercâmbio, estabelecendo contatos ou correspondências com associações, federações, órgãos, outras bibliotecas, centros de pesquisas e de documentação, para possibilitar a troca de informações; / Orienta tecnicamente e supervisiona os trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados na unidade referente à encadernação ou restauração de livros ou documentos, para assegurar a conservação do material bibliográfico; / Efetua rigoroso controle sobre os empréstimos de livros e estabelecimento de períodos de entrega e devolução; / Divulga o acervo organizando exposições e eventos culturais e distribuindo catálogos ou convites para visitas à biblioteca a fim de despertar no público maior interesse pela leitura; / Presta contas dos serviços aos superiores; / Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>

Inscrições no Portal da Fundec: [www.fundec.edu.br](http://www.fundec.edu.br)